

Proc. 18.652/40.

(CP-1536-40)

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Tereza Cristina:

CONSIDERANDO que a receita é proporcional ao capital autorizado de Rs. 90:000\$000 (noventa contos de reis)-;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessal" é igual à fixada pelo art. 4º, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2% sobre o capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é superior a 1/2% do referido capital;

CONSIDERANDO que a importância de Rs..... 6:300\$000 (seis contos e trezentos mil reis)-, orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do mesmo capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se de Rs. 350\$000 (trezentos e cinquenta mil reis) a rubrica "Diversas Despesas", uma vez que ultrapassa o limite que vem sendo adotado para as demais instituições.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Antonio Ferraz	Relator
Fui presente-		Procurador Geral
	a) J. Leonel de Rezende Alvim	

Publicado no Diário Oficial em 81 21 1941